



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 714/2023

PROPONENTE

Nome: **PEDRO RENATO FROZZI**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

PROPOSTO

Nome: **DELMAR JOSÉ HISTER**

Cargo, Função ou Emprego: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

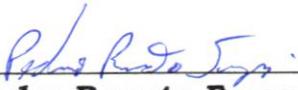
SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 03/10/2023 a 10/10/2023

Viagem a **Manaus/AM** com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, com a finalidade de participar de **V Oficina "Gestão Do Suas: Do Conceito À Prática"**, entre outros.

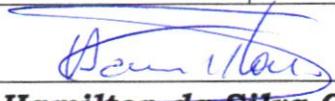
Meios de Transporte: **Aéreo.**

Com saída prevista de Apuí para Manaus/AM as 13h:50min. de 03/10/2023; Retorno com chegada prevista a Apuí as 13h:30 de 10/10/2023.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
MANAUS/AM	07	400,00	2.800,00
TOTAL			2.800,00


Pedro Renato Frozzi

Prefeito Municipal em Exercício


Hamilton da Silva Cabral

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

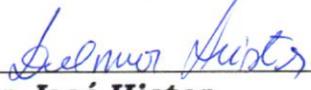
Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 29/09/2023.

Recebi em, ___/___/___, o valor acima referido.


Delmar José Hister

Matricula 291

CPF: 309.699.800-00